



LEI Nº 3.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Bairro
Parque Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada entre a Av. Wenceslau Braz e Rua Delfim Moreira, no Bairro Parque Boa Esperança, passa a ser denominada Praça São Sebastião.

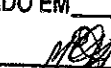
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de novembro de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	26, 11, 12
RETIRADO EM	___/___/___
	
Setor de Protocolo	



Lei 3312/12

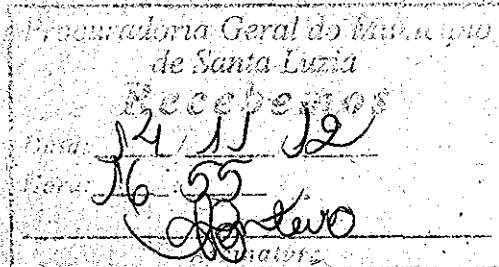
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OK do Prefeito
na C. 1033/2012
Cy

PRESIDÊNCIA

OFÍC.PROC. 183/2012

Senhor Prefeito,



Sirvo-me deste para encaminhar a V.Ex.^a Proposição Lei N^o 054/2012: "Dá nome a logradouro público no Bairro Parque Boa Esperança", PRAÇA SÃO SEBASTIÃO.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG



VIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei N° 054 /2012

"Dá nome a logradouro público no Bairro Parque Boa Esperança"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - A Praça localizada entre a Av.Wenceslau Braz e Rua Delfim Moreira, no Bairro Parque Boa Esperança, passa a ser denominada **PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**

Art.2° - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Oi.

Art. 3° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

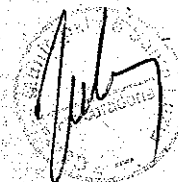
(Vagner Guiné)

Presidente


Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1° Secretário



1ª VIA